



Editais nº 430633
Disponibilização: 23/06/2023
Publicação: 23/06/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Avenida Nordestina, 747, - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP - CEP 08021-000

Telefone:

PROCESSO 6016.2023/0069115-0

Movimentação de Pessoal SME/DRE-MP/DIAF/MOVIMENTAÇÃO Nº 085316385

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2023/0069115-0

SETOR DE POSSE

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 109, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 519 de 19/04/2023, publicado no DOC de 20/04/2023, para a função de Professor de Educação Infantil para atuar nos Centros de Educação Infantil – CEIs e CEMEIs - Centros Municipais de Ensino Infantil da Rede Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
1	MARIA JOELMA C. BORGES IMPEDIDA
2	MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA PCD
3	DAIANE TAVARES DE FREITAS
4	SILVANA DE SOUZA PEREIRA
5	ARNALDO MARTINS DA SILVA
6	MARIA DE LOURDES DE SOUZA

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente na **sala 201 (2º andar) da DRE-MP**, situada na Avenida Nordestina, 747, Bairro Vila Americana, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

Dia: **26/06/2023**

HORÁRIO: **10h30**

1- PORTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;

- b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 28/02/2023, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);
- c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;
- d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);
- e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com esquema vacinal completo;
- f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Ter disponibilidade de horário das **7h às 19h** para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

Jair Sipini RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2023/0069115-0

SETOR DE POSSE

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL I

COMUNICADO Nº 110, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 500 de 17/04/2023, publicado no DOC de 18/04/2023, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nas Escolas

Municipais de Educação Infantil – EMEIs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs da Rede Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Classificação	Nome
222	NATALY ELIAS DE ALMEIDA

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente na **sala 201 (2º andar) da DRE-MP**, situada na Avenida Nordestina, 747, Bairro Vila Americana, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

Dia: **26/06/2023**

HORÁRIO: **10h30**

1- PORTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS

- a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;
- b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 28/02/2023, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);
- c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;
- d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);
- e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com esquema vacinal completo;
- f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Ter disponibilidade de horário das **7h às 23h** para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

Jair Sipini RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2023/0069115-0

SETOR DE POSSE

CONTRATAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

COMUNICADO Nº 111, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 501 de 17/04/2023, publicado no DOC de 18/04/2023, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio para atuar nas Escolas Municipais de Educação Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMs da Rede Municipal de Educação.

PROFº ENS. FUND. II E MÉDIO – MATEMÁTICA

Classificação	Nome
111	ADEILDA DA SILVA PINHEIRO
112	KARINA ALMEIDA DE SOUZA
113	ANDREA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA
114	ADEILSON BARROS DE LIMA
115	PAULA VIEIRA RAMOS
116	MICHEL MARIANO DA SILVA
117	MARCO ANTONIO HORA
118	ROBERTA MOREIRA SENA
119	KEITY SILVA
120	ALEXANDRA BENEVIDES FREITAS
121	FRANK MARAMBAIA ALVES
122	ERICA BRASIL ALVES
123	FERNANDA OLIVEIRA DAMACENA
124	FAUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
125	JACKSON QUIRINO LOPES
126	AILTON DE OLIVEIRA PINTO LIMA

127	LEANDRO XAVIER DE ARAUJO
128	EDUARDO DE LIMA ARAUJO
129	TIAGO NEVES JUNQUEIRA
130	DALVANISE MOREIRA TORQUATO
131	CARLOS CONCEICAO CAVALCANTI LEAO
132	VALQUIRIA MACHADO DE OLIVEIRA
133	ANA PAULA DE LISBOA SOUSA IMPEDIDA
134	LIZIANE ALVES DA SILVA CHAVES
135	CLAUDIA KELLY AUGUSTO FERNANDES
136	ANDERSON FERREIRA LEITE IMPEDIDO
137	JEFFERSON SANTOS IMPEDIDO
138	MARIA MARLENE FERREIRA DO PRADO
139	ROBERTO EUGENIO PEREIRA SOARES
140	LETICIA MONTEIRO DA SILVA

PROFº ENS. FUND. II E MÉDIO – PORTUGUÊS

Classificação	Nome
111	ANDREIA DAMASCENO BRITO
112	PERICLES CARNEIRO LOPES DE PAULA
113	ERNESTO MOREIRA DOS ANJOS
114	ROSANE REGINA DA SILVA
115	LUCIMARA MARIA MAGALHAES
116	EVA BARBOSA RODRIGUES
117	ELISABETE RODRIGUES DE BARROS
118	MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA
119	CINTIA NUNES DE LIMA ROCHA
120	PRISCILA APARECIDA DE MELLO
121	WALDIRENE BRANDAO DA SILVA
122	CHIRLEY BORGES BASTOS

123	ALEXANDRA SIQUEIRA DE ABREU
124	ROBERTA MOREIRA SENA
125	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
126	DANIELA CRISTINA INACIO DA SILVA IMPEDIDA
127	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS
128	DANIELE QUITERIA DOMINGOS
129	CINTIA SANTOS FRANCO
130	RUTINEA SILVA MOREIRA
131	CRISTINA FRANCA DA SILVA
132	PATRICIA CONEGUNDES S. DOS SANTOS
133	ERIKA CHRISTINA DA SILVA ALMEIDA LIMA
134	CATARINA ELIANE FELIS DE SA
135	EDIVANIA ALBUQUERQUE
136	RENATA CRISTINA ALCACIS SILVA
137	MARCIA CANDIDO
138	SHIRLEI APARECIDA ROCHA BARROS
139	CLARISCE LIMA DA SILVA
140	GRASIELA FERNANDES RAMALHO

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente no **Auditório (3º andar) da DRE-MP**, situada na Avenida Nordeste, 747, Bairro Vila Americana, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme abaixo:

Dia: **26/06/2023 às 13h**

1- PORTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS

- a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;
- b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 28/02/2023, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);
- c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;
- d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);
- e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com esquema vacinal completo;
- f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da

inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Ter disponibilidade de horário das **7h às 23h** para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

Jair Sipini RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação



Claudemiro Alves Neto
Assistente Técnico de Educação I
Em 22/06/2023, às 18:16.



Jair Sipioni
Diretor Regional de Educação
Em 22/06/2023, às 19:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085316385** e o código CRC **C94727DC**.
